



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OF. N° 254/2015 - SEC/CMC

Cascavel, 08 de julho de 2015.

123 JUL 2015

Junte-se ao processado do
PEC
nº 115, de 2015.

Em 16/10/15

Assinada
Vanessa Gazzotin

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
RENAN CALHEIROS
MD. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - DF

Encaminhamos a V. Ex^a, cópia da Moção nº. 11/2015, de autoria dos Vereadores: **Gugu Bueno, Jaime Vasatta, Walmir Severgnini, Robertinho Magalhães, Luiz Frare, Claudio Gaiteiro, Nei H. Haveroth, Romulo Quintino, Aldonir Cabral, Luiz Amélio Burgarelli, Fernando Winter, João Paulo de Lima Rui Capelão Cardoso e Ganso Sem Limite**, lido e aprovado por Unanimidade de Votos, por esta Casa de Leis em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de julho de 2015.

Pelo exposto reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gugu Bueno
Presidente

Romulo Quintino
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em

Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Câmara Municipal de Cascavel
Câmara Municipal de Cascavel

Romulo Quintino
Vereador / 1º Secretário

MOÇÃO N° 31, DE 2015.

Hipoteca apoio a redação da maioridade penal para crimes hediondos, na forma que específica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

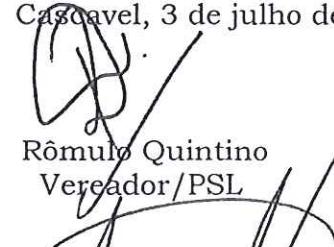
Os Vereadores subscritores da presente Moção, com fulcro no art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipotecam apoio à aprovação da redução da maioridade penal, para aqueles menores que praticarem crimes considerados hediondos.

Dê-se ciência desta Moção com encaminhamento ao Exmo. Senhor Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados Federais e ao Exmo. Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, para que, na oportunidade, seja dada ciência a todos os Deputados e Senadores do Estado do Paraná, do conteúdo da presente Moção.

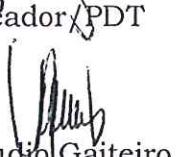

Aldino Gugu Bueno
Vereador/PR

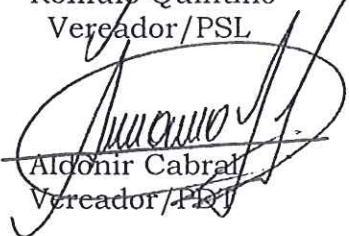

Luiz Frare
Vereador/PDT

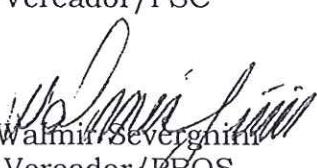
É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 3 de julho de 2015.


Rômulo Quintino
Vereador/PSL

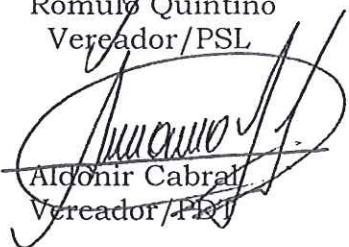

Jaime Vasatta
Vereador/PTN


Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL


Alcônir Cabral
Vereador/PR

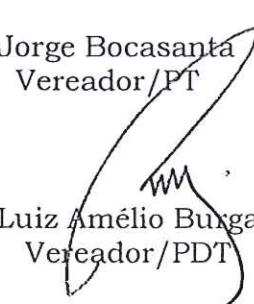

Jorge Menegatti
Vereador/PSC

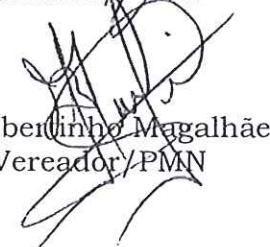

Pedro Martental
Vereador/PSDB

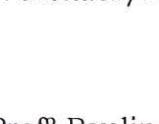

Paulo Porto Borges
Vereador/PCdoB

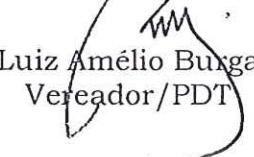

Walmir Severgnini
Vereador/PROS


Nei H. Haveroth
Vereador/PSL


Jorge Bocasanta
Vereador/PT


Roberto Magalhães
Vereador/PMN


Profº Paulino
Vereador/PT


Luiz Amélio Burgarelli
Vereador/PDT



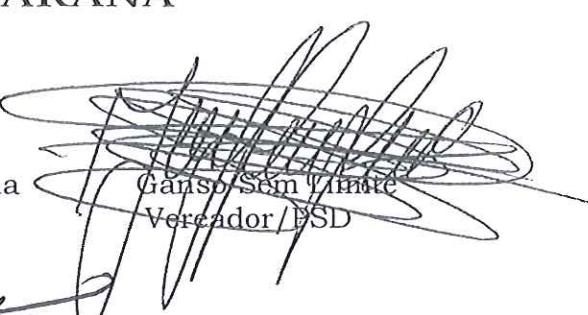


Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ


Fernando Wintter
Vereador/PTN


João Paulo de Lima
Vereador/PSD


Ganso Sem Limite
Vereador/PSD


Wanderlei Augusto da Silva
Vereador/PSC


Rui Capelaõ Cardoso
Vereador/PPS


Celso Dal Molin
Vereador/PR

Justificação

Esta Casa de Leis por meio de seus representantes legais manifesta apoio à aprovação da redução da maioridade penal, para aqueles que praticarem crimes considerados hediondos. Entendemos como representante de nossa população, que há um clamor para que essas ações sejam tomadas pelos Senhores Deputados Federais e Senadores, uma vez que não há mais condições de a população brasileira aceitar que menores infratores continuem a praticar crimes bárbaros e permaneçam impunes.

É sabido por toda a população, que o lugar desses menores seria em sala de aula e em atividades extras classe. Porém, o Brasil não contempla políticas sociais/educacionais para enfrentar essa situação que é muito grave. Talvez diminuir a idade para infrações penais graves não seja a solução mais eficaz e eficiente, mas, no momento em que o país vive, onde a marginalidade aumenta a passos largos, sem que combates mais duro sejam oferecidos por quem de Direito, talvez essa solução possa surtir algum efeito imediato. *De acordo com dados no Conselho Nacional de Justiça, a maioria dos adolescentes, 47,5%, comete o primeiro crime entre os 15 e os 17 anos.

Seria a redução da maioridade penal uma discussão que deveria ser feita somente por especialistas? Seria necessário um plebiscito? Será que nossos Deputados e Senadores possuem condições técnicas para aprovar uma matéria tão impactante e difícil de analisar? São perguntas que não se tem respostas, pois, há anos se discute a diminuição da maioridade penal em nosso País, e não se vislumbrou nenhum ato concreto que pudesse subsidiar favorável ou contrariamente a essa mudança.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Os vereadores desta Casa de leis apoiam essa iniciativa, por entenderem a necessidade de se chegar a solução para essa grave situação criminal que o País vive, e é responsabilidade deste Legislativo que representa os anseios da população que se posicione e lute a cerca da vontade popular, na qual em recente pesquisa realizada pela Paraná Pesquisas e divulgada pelo Jornal Gazeta do Povo demonstra que 90% dos brasileiros apoiam a redução da maioridade penal e leis mais duras para adolescentes que cometem crimes hediondos.

A resposta política e a implementação de políticas públicas renovadas vem de encontro às necessidades reais e urgentes de ação direta contra a criminalidade e a impunidade, onde aliadas ao crescimento do acesso a educação e ao trabalho trará um horizonte de transformação social.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Em 21/06/2013 ... votação

Discutido e votado em 07/06/2013

Obtendo o seguinte resultado:

Proposta aprovada com 6

6 votos favoráveis

Vereador - 1º Secretário





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº PR – 1371/2015	Instituto dos Advogados Brasileiros	encaminha cópia do Parecer, Indicação nº 014/2014 sobre Projeto de Lei do Senado nº 499/2013, para que possa merecer apreciação, bem como contribuir para o aperfeiçoamento da ordem jurídica democrática.
Documento sem numero	Gabinete do Governador Estado da Bahia	manifesta apoio ao Projeto de Resolução nº 01, de 2013 do Senado federal.
Ofício nº WMS. 455/2015	Câmara de Vereadores Xanxerê	encaminha cópia da Moção de Repúdio nº 055/2015 ao descaso do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT) no que se refere à conservação da BR-282 em toda sua extensão no Oeste de Santa Catarina
Ofício nº 254/2015 – SEC/CMC	Câmara Municipal de Cascavel do Estado do Paraná	encaminha cópia de Moção nº 11/2015 de apoio a redação da maioria penal para crimes hediondos na forma que específica.
Ofício GP nº 098/2015	Câmara de Vereadores de Herval	encaminha Moção de Apoio ao PL 1767/2015.
ATG/Oficio GG. GA. N° 034/15	Gabinete do Governador do Estado de São Paulo	NO QUAL CONFIRMA QUE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO APROVA O TEXTO DA PRS 1/2013, NA MEDIDA EM QUE ELA REPRODUZ OS TERMOS DO CONVÊNIO ICMS-70/2014 DO CONFAZ.
Ofício 2-0425/2015-SG-A	Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo	encaminha, para conhecimento, cópia da documentação de apresentação da Plenária de Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2015, que foi realizada em 26/05/2015.

Atenciosamente,

VINICIUS LAGES
Chefe de Gabinete

RMS
Regisleide Moreira Silva
Matrícula n.º 267391
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM

03/08/15 d/s



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, de outubro de 2015

Senhor Gugu Bueno, Presidente da Câmara Municipal de Cascavel – PR,

Em atenção ao OF. Nº 254/2015 - SEC/CMC, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2015, que *"Altera a redação do art. 228 da Constituição Federal"*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122817>.

Atenciosamente,


Luis Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

